

PORTARIA 539/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais:

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº9.680/2025;

Considerando as atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir da data de 11/08/2026, a PORTARIA 62/2025 - GAB-SEC/SMARH/GP/PMCG e renovada pela PORTARIA 375/2025 - GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, que autorizou a cessão individual da servidora VIRGINIA RANGEL ABREU STELLET, matrícula nº23704, cargo de Nutricionista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e matrícula nº25671, cargo de Nutricionista, com lotação na Fundação Municipal de Saúde, anteriormente cedida para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Educação do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 12 de agosto de 2026.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

Processo 00098.002963.2025-72

Julgamento 52/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG.

Julgamento

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 11 de agosto de 2026.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. nº 42.845

Secretaria Municipal de Fazenda**EDITAL 079/SAR/SMF**

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados a recolherem os tributos municipais referentes à inscrição no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços (Alvará) no prazo de 15 dias.

Os tributos poderão ser emitidos na Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, situada à Rua Treze de Maio, nº 129 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, ou eletronicamente pelo Portal da Secretaria de Fazenda do Município, disponível em: <https://fazenda.campos.rj.gov.br/>

Embasamento legal: Artigos 150, 305 (quando houver prestação de serviços) e 357 da Lei Complementar nº 01/2017 (CTM).

Caso o recolhimento dos tributos já tenha sido devidamente efetuado, esta notificação deverá ser desconsiderada.

Nº	Inscrição Municipal	Razão Social
01	156284	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CERAMICOS FAGUNDES
02	156286	INOVAR HOLDING E PARTICIPACOES LTDA
03	156291	J. FERRAZ DE SOUZA
04	156283	KMH GLOBAL SOLUCOES LTDA
05	156296	L R RODRIGUES REPRESENTACOES
06	156273	LOYRE MARIANA SANTOS NEVES ESTETICA AVANCADA LTDA
07	156287	MILCONT ASSESSORIA CONTABIL LTDA
08	156285	ORBIS ENGENHARIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
09	156298	STUDIO PREMIUM RAFAELA OLIVEIRA LTDA
10	156275	TB SILVA MINIMERCADO LTDA

Campos dos Goytacazes, 24 de julho de 2026.

Marcelo Alvarenga Moço
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretário Adjunto de Receita
Matrícula: 13.877

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº. 082/2026**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância, nos autos do processo de defesa nº7655/2026, que julgou IMPROCEDENTES os Autos de Infração, oriundos da inscrição nº 142.704, e, consequentemente, os Processos Fiscais deles resultantes.

- PAULO CEZAR AZIZ FONTOURA

Processo Fiscal	Auto de Infração
282770/2021	239866/2021
282771/2021	239867/2021
282772/2021	239868/2021
282773/2021	239869/2021
282774/2021	239870/2021
282775/2021	239871/2021

Campos dos Goytacazes, 11 de agosto de 2026.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDITORIA TRIBUTARIA**EDITAL Nº. 083/2026**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância, nos autos do processo de defesa nº7655/2026, que julgou IMPROCEDENTES os Autos de Infração, oriundos da inscrição nº 142.706, e, consequentemente, os Processos Fiscais deles resultantes.

- PAULO CEZAR AZIZ FONTOURA

Processo Fiscal	Auto de Infração
282782/2021	239878/2021
282783/2021	239879/2021
282784/2021	239880/2021
282785/2021	239881/2021
282786/2021	239882/2021
282787/2021	239883/2021

Campos dos Goytacazes, 11 de agosto de 2026.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº. 084/2026**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância, nos autos do processo de defesa nº7655/2026, que julgou IMPROCEDENTES os Autos de Infração, oriundos da inscrição nº 142.711, e, consequentemente, os Processos Fiscais deles resultantes.

- PAULO CEZAR AZIZ FONTOURA

Processo Fiscal	Auto de Infração
282812/2021	239908/2021
282813/2021	239909/2021
282814/2021	239910/2021
282815/2021	239911/2021
282816/2021	239912/2021
282817/2021	239913/2021

Campos dos Goytacazes, 11 de agosto de 2026.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº. 085/2026**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância, nos autos do processo de defesa nº7655/2026, que julgou IMPROCEDENTES os Autos de Infração, oriundos da inscrição nº 142.713, e, consequentemente, os Processos Fiscais deles resultantes.

- PAULO CEZAR AZIZ FONTOURA

Processo Fiscal	Auto de Infração
282824/2021	239920/2021
282825/2021	239921/2021
282826/2021	239922/2021
282827/2021	239923/2021
282828/2021	239924/2021
282829/2021	239925/2021

Campos dos Goytacazes, 11 de agosto de 2026.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**AUDITORIA TRIBUTÁRIA****EDITAL Nº. 086/2026**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância, nos autos do processo de defesa nº7655/2026, que julgou IMPROCEDENTES os Autos de Infração, oriundos da inscrição nº **142.717**, e, consequentemente, os Processos Fiscais deles resultantes.

- PAULO CEZAR AZIZ FONTOURA

Processo Fiscal	Auto de Infração
282836/2021	239932/2021
282837/2021	239933/2021
282838/2021	239934/2021
282839/2021	239935/2021
282840/2021	239936/2021
282841/2021	239937/2021

Campos dos Goytacazes, 11 de agosto de 2026.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9**Secretaria Municipal de Patrimônio Público****EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2025**

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB Nº26.116.894/0001-61, COM SEDE RUA CORONEL PONCIANO DE AZEREDO FURTADO, 47, PARQUE SANTO AMARO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO PÚBLICO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM CONFORMIDADE COM OS DISPOSITIVOS LEGAIS DA LEI FEDERAL 14.133/2021, EM ESPECIAL NOS ARTIGOS, 28, IV, E 31, SEUS PARÁGRAFOS E INCISOS, E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES, VISANDO O CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS, VEM TORNAR PÚBLICO QUE REALIZARÁ LEILÃO NA MODALIDADE ONLINE, PELO CRITÉRIO MAIOR LANCE, IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR DA AVALIAÇÃO PRÉVIA, OBJETIVANDO A VENDA DOS BENS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, NA SITUAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM, DE ACORDO COM AS REGRAS E ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL.

1 - DO OBJETO

1.1. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL, BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, RELACIONADOS NO ANEXO I, NO QUAL CONSTA AS INFORMAÇÕES SOBRE O BEM E VALOR DE LANCE INICIAL.

1.2. OS BENS DORAVANTE MENCIONADOS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA, PRESSUPONDO-SE QUE TENHAM SIDO PREVIAMENTE EXAMINADOS PELOS LICITANTES, NÃO CABENDO QUALQUER RECLAMAÇÃO POSTERIOR QUANTO ÀS SUAS QUALIDADES E CONDIÇÕES INTRÍNSICAS E EXTRÍNSICAS.

1.3. AS EVENTUAIS IMAGENS RELACIONADAS AOS LOTES, VISUALIZADAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DE LEILÃO, SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS, DEVENDO O ARREMATANTE REALIZAR A VISITAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DO ESTADO E CONSERVAÇÃO DO OBJETO A SER LEILOADO.

2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. PODERÃO PARTICIPAR DO LEILÃO PESSOAS FÍSICAS MAIORES OU EMANCIPADAS E PESSOAS JURÍDICAS REGULARMENTE CONSTITUÍDAS QUE NÃO SE ENCONTRAM EM HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI DE VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

2.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO LEILÃO OS SERVIDORES E AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DE QUALQUER CONDIÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.

2.3. PODERÃO PARTICIPAR DO LEILÃO DE VEÍCULOS CONSIDERADOS SUCATA, BEM COMO ARREMATÁ-LOS, SOMENTE AS PESSOAS JURÍDICAS, QUE TENHAM REALIZADO O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DESTINADAS A DESMONTAGEM, RECICLAGEM, RECUPERAÇÃO E A COMERCIALIZAÇÃO DE PARTES E PEÇAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES NO SEU REFERIDO ESTADO E OBTIDO SUA PORTARIA DE CREDENCIAMENTO E FUNCIONAMENTO DA EMPRESA E O CERTIFICADO DE REGISTRO CONFORME RESOLUÇÃO Nº. 611/2016 DO CONTRAN.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO:

Os interessados poderão participar do presente leilão de forma presencial no local e horário informados no item 5 deste edital ou por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal www.leiloesnovaserrana.com.br.

Para a participação de forma presencial, o interessado deverá estar portando os documentos relacionados nos itens 3.3.1 e 3.3.2.

Para a participação do leilão, por meio do portal www.leiloesnovaserrana.com.br, os interessados deverão se cadastrar no portal a partir de e-mail próprio, criar sua senha de acesso e encaminhar os devidos documentos para habilitação conforme normas do site.

3.3.1. SE PESSOA FÍSICA:

- DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO - CPF e CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG ou a CNH.
- COMPROVANTE DE EMANCIPAÇÃO, QUANDO FOR O CASO.
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO.
- SELF COM O DOCUMENTO AO LADO.

3.3.2. SE PESSOA JURÍDICA:

- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNPJ.
- DOCUMENTOS DE IDENTIDADE E CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE: CPF, RG;
- AUTORIZAÇÃO (PROCURAÇÃO AUTÊNTICADA).
- ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
- INSCRIÇÃO ESTADUAL E MUNICIPAL SE FOR O CASO.
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO.
- SELF COM O DOCUMENTO AO LADO DE UM DOS SÓCIOS

3.1. TODOS OS PROCEDIMENTOS PARA O REFERIDO CADASTRO ESTARÃO NO SITE, PODENDO OS INTERESSADOS CONTAR TAMBÉM COM SUPORTE DA EQUIPE DO LEILOEIRO EM HORÁRIO COMERCIAL PELO TELEFONE (27) 3442-1978 OU WHATSAPP (27) 98141-7605.

3.2. É DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO O SIGILO DA SENHA, BEM COMO SEU USO EM QUALQUER TRANSAÇÃO EFETUADA, NÃO CABENDO AO COMITENTE VENDEDOR OU LEILOEIRO A RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE SEU USO INDEVIDO, AINDA QUE POR TERCEIROS.

3.3. SERÃO ACEITOS LANCES ONLINE (VIA INTERNET) APENAS DAQUELES QUE ESTIVEREM DEVIDAMENTE CADASTRADOS NO SITE E HABILITADOS NO REFERIDO LEILÃO.

3.4. OS LANCES OFERECIDOS VIA INTERNET NÃO GARANTEM DIREITOS AO PARTICIPANTE EM CASO DE RECUSA DO LEILOEIRO, POR QUALQUER OCORRÊNCIA, TAIS COMO, QUEDAS OU FALHAS NO SISTEMA, DA CONEXÃO DE INTERNET, LINHA TELEFÔNICA OU QUAISQUER OUTRAS OCORRÊNCIAS, POSTO QUE A INTERNET E O SITE DO LEILOEIRO SÃO APENAS FACILITADORES DE OFERTA.

3.5. AO SE HABILITAR NO LEILÃO O INTERESSADO ASSUME OS RISCOS ORIUNDOS DE FALHAS OU IMPOSSIBILIDADES TÉCNICAS, NÃO SENDO CABÍVEL QUALQUER RECLAMAÇÃO A ESSE RESPEITO.

4 - DO LEILOEIRO

4.1. O PRESENTE LEILÃO SERÁ REALIZADO POR INTERMÉDIO DO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, SENHOR RUAM CARLOS CHAVES GOTARDO, DEVIDAMENTE MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RIO DE JANEIRO SOB O NÚMERO 286.

5 - DO LOCAL, DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

O leilão será realizado eletronicamente por meio do portal eletrônico: www.leiloesnovaserrana.com.br.

Os interessados deverão, com antecedência, proceder o cadastramento junto ao portal, conforme o item 03 estando ciente das normas por ele impostas.

A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar pré-lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema os quais serão convertidos em lances na abertura da sessão.

Os lances on-line iniciarão no dia 21/07/2026 (Quarta-feira) e a abertura da sessão ocorrerá no dia 18/08/2026 (Terça-feira) a partir das 10:00 horas (horário de Brasília/DF), na plataforma www.leiloesnovaserrana.com.br.

Os bens serão leiloados e finalizados item a item, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada ou permanecerem em aberto conforme disposto no item

6 - DO HORÁRIO, LOCAL, VISITAÇÃO AOS BENS:

6.1. OS BENS CONSTANTES NO ANEXO PODERÃO SER VISITADOS PELOS INTERESSADOS DIAS ANTES A REALIZAÇÃO DO LEILÃO NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 E DE 13:00 ÀS 16:00 HORAS

6.1.1. DIAS DE VISITAÇÃO: 03/08/2026 A 07/08/2026.

6.1.2. LOCAL:

6.1.3. REDE FERROVIÁRIA - Av 28 de MARÇO 1233 - Pq. SÃO CAETANO.

6.1.4. XV DE NOVEMBRO 70/80 - CENTRO (ANTIGA COMAUTO), CAMPOS DOS GOYTACAZES 28051

6.1.5. RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 875 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

6.1.6. CONTATO PARA INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: FUNDAÇÃO DA SAÚDE - RONALD

SOUZA (22) 974043799 FMIJ - ANDRÉ (22) 999982481 REDE FERROVIÁRIA - RENATA (22) 99991-7215; DEPARTAMENTO DE FROTA (ANTIGA COMAUTO) MYKAELA (22) 99731-0022.

6.2. CABE AOS INTERESSADOS, NOS DIAS DETERMINADOS PARA VISITAÇÃO, VISTORIAR E EXAMINAR OS BENS E VEÍCULOS, BEM COMO LEVANTAR CONDIÇÕES DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS E ESTADO DE CONSERVAÇÃO, A FIM DE SE INTEIRAREM DE SUAS PARTICULARIDADES.

6.3. É PERMITIDO EXCLUSIVAMENTE, A AVALIAÇÃO VISUAL DOS LOTES DE BENS E VEÍCULOS, SENDO VEDADO O SEU MANUSEIO, EXPERIMENTAÇÃO, RETIRADA DE PEÇAS, ETC.

6.4. CASO O LICITANTE OPTE POR NÃO VISITAR O(S) BEM(ENS), ASSUMIRÁ TOTAL RESPONSABILIDADE POR NÃO FAZER USO DA FACULDADE DE VISTORIA-LO(S).

6.5. APÓS A LICITAÇÃO E OU ARREMATACÃO NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO COMO FORMA DE IMPEDIR A CORRETA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA OU DO INTEGRAL CUMPRIMENTO DO EDITAL E NEM REIVINDICAÇÕES POSTERIORES.

7 - DO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

7.1. OS BENS SERÃO VENDIDOS SEM GARANTIA, NÃO CABENDO AO COMITENTE/ VENDEDOR OU AO LEILOEIRO A RESPONSABILIDADE POR DEFEITOS OU VÍCIOS DE QUALQUER NATUREZA, OU QUALQUER OBRIGAÇÃO EM REALIZAR CONsertos, REPAROS, DESMONTES OU MESMO PROVIDÊNCIAS COM A RETIRADA OU TRANSPORTE DO MATERIAL ARREMATADO.

7.2. EM SE TRATANDO DE VEÍCULOS, OS LICITANTES DEVERÃO EXAMINAR DETIDAMENTE OS VEÍCULOS FACE AS EXIGÊNCIAS DO DETRAN, NO QUE SE REFERE A MODELO, COR, ANO DE FABRICAÇÃO, POTÊNCIA, PLAQUETAS, ETIQUETAS AUTODESTRUTIVAS, NUMERAÇÃO DO MOTOR E CHASSI, NUMERAÇÃO DOS VIDROS, ANO DE FABRICAÇÃO, ANO MODELO.

7.3. QUANDO, O NÚMERO DO MOTOR E DO CHASSI NÃO ESTIVEREM LEGÍVEIS, OU NÃO FOREM ORIGINAIS DE FÁBRICA, CABERÁ AO LICITANTE ARREMATANTE TROCAR A PEÇA E PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO VEÍCULO JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS COMPETENTES.

7.4. VEÍCULOS QUE EVENTUALMENTE NÃO POSSUAM O NÚMERO DE MOTOR REGISTRADO E/OU DANIFICADOS OU ESTIVEREM COM OS MOTORES TROCADOS NA BIN (BASE ÍNDICE NACIONAL) SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS ARREMATANTES, NO QUE TANGE A SUA DE REGULARIZAÇÃO.

7.5. LOTES DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PODERÃO APRESENTAR FALTA DE PEÇAS E/OU COMPONENTES, FERRUGEM E CORROSÃO, INCLUSIVE NA GRAVAÇÃO DA NUMERAÇÃO DO CHASSI, EVENTUALMENTE NECESSITANDO SUA REMARCAÇÃO, SEM QUE SEJA DEVIDO QUALQUER PAGAMENTO ADICIONAL E/OU REEMBOLSO DO VALOR PAGO, OU AINDA MOTIVO DE CANCELAMENTO DO LOTE ARREMATADO, UMA VEZ QUE É DE RESPONSABILIDADE DO INTERESSADO A VISTORIA PRÉVIA DOS BENS.

7.6. QUANDO, O VEÍCULO NÃO POSSUIR CRV/CRVL FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE PROVIDENCIAR JUNTO AO DETRAN A SEGUNDA VIA DOS MESMOS, ISENTANDO O COMITENTE E O LEILOEIRO DE QUAISQUER RESPONSABILIDADES.

7.7. ÀS MULTAS, IMPOSTOS E QUAISQUER TAXAS QUE INCIDEM OU QUE VENHAM A INCIDIR SOBRE OS BENS QUE ESTÃO SENDO LEVADOS A LEILÃO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE DO RESPECTIVO VEÍCULO, DEVENDO OS VALORES SEREM LEVANTADOS COM ANTECEDÊNCIA PELOS INTERESSADOS.

7.8. O LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E O COMITENTE/VENDEDOR NÃO SE ENQUADRAM NA CONDIÇÃO DE FORNECEDORES, INTERMEDIÁRIOS, OU COMERCIANTES, SENDO AQUELES, MEROS MANDATÁRIOS, FICANDO EXIMIDOS DE EVENTUAIS RESPONSABILIDADES POR DEFEITOS OU VÍCIOS OCULTOS QUE POSSAM EXISTIR, NOS TERMOS DO ART. 663, DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, BEM COMO DE QUALQUER RESPONSABILIDADE EM CASO DE EVICÇÃO (ART. 448, DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO) E OU TRIBUTÁRIA, RELATIVAMENTE AOS BENS ALIENADOS (VENDIDOS).

8 - DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

8.1. OS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DEVERÃO SER ENVIADOS NOMINALMENTE AO LEILOEIRO EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS ANTERIORES À DATA FIXADA PARA O LEILÃO, ATRAVÉS DO E-MAIL CONTATO@LEILoesNOVASERRANA.COM.BR

9 - DOS LANCES DA ARREMATACÃO:

9.1. A PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO IMPLICA NO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO, POR PARTE DOS LICITANTES, DAS EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E PORTAL.